



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 2/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Edmundo Dantas Gonçalves**, SIAPE: 1.642.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 02/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **Perfugel - Perfurações Geológicas Ltda**, CNPJ nº 02.765.312/0001-11, Processo SEI UFOP nº 23109.013719/2022-11, Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem como objetivo contratação de empresa para obtenção de licença para perfuração, construção de poço tubular profundo revestido, com desenvolvimento e testes hidráulicos para determinação da capacidade de produção e instalação de bomba especificada de acordo com os testes e capacidade do poço, destinado ao abastecimento complementar de água potável do Campus do Morro do Cruzeiro em Ouro Preto, Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Art. 2º - Designar a servidora **Márcia Maria Barbosa**, SIAPE: 1.721.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º - Designar o servidor **Aldo César Andrade D'Angelo**, SIAPE: 1.096.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 4º - Designar o servidor **Júlio César de Barros Nascimento**, SIAPE: 1.667.**, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto/a, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

Art. 6º - Esta Portaria tem vigência a partir de 25/01/2023 e/ou enquanto permanecer o contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, **PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 11/01/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455156** e o código CRC **347D55B5**.